



LEI N. 3.380/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 43.244,56(quarenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	16	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio n°. 322/PCN/2011, no valor de R\$43.244,56 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) vinculado a C/C 381-2, Ag. 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.</i>			
04.122.0002.2.0097		ATEND. APOIO ADM. - SEMOSP					
	06.14.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SUPERAVIT					
454	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	43.244,56				
TOTAL							43.244,56

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2013, conforme especificação na coluna B de acordo com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de setembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248